

Marcelo

De: tjmmg@tjmmg.jus.br em nome de Consultor <consultor.licit@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de agosto de 2016 17:36
Para: licitacao@tjmmg.jus.br
Assunto: [licitacoes] PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PP 02-2016 - TJM MG

Belo Horizonte, 04/08/2016.

A PCM Representação Ltda., CNPJ nº.10.411.953/0001-04, sediada, na Rua Humaitá/879 sala 109, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, vem respeitosamente, apresentar o seguinte:

Nossa empresa, legitimamente interessada em participar do certame ofertando produtos genuínos do fabricante DELL e VMWARE, vem pedir, os seguintes esclarecimentos para os Lotes: 01 e 02:

Pergunta nº1

5.2. Se o licitante proponente não for o fabricante do produto/solução, deverá comprovar ser credenciado/parceiro do mesmo em função da execução dos serviços de instalação e configuração, devendo comprovar este quesito juntamente com a proposta.

5.2.1. Esta condição será válida para os dois lotes do certame.

5.2.2. Esta comprovação poderá ser feita por documentos retirados do site na internet do fabricante.

- Alusivo à exigência acima descrita, é sabido e pacificado pelo TCU e outros tribunais que tal exigência (declaração de fabricante) priva a participação em ampla concorrência o que fere o princípio da ISONOMIA, portanto, há algum tempo não deve mais ser requerido em editais, desta forma pergunto: Pode ser desconsiderada tal exigência, podendo serem aceitas declarações emitidas pelos próprios licitantes, está correto nosso entendimento?

- E ainda vale ressaltar que a recorrente possui especialistas certificados pelos fabricantes de ambos os lotes.

Pergunta nº2

Para o **LOTE 01**:

5.3.1. Juntamente com a proposta, caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar os seguintes documentos, onde o fabricante declara que:

5.3.1.1. O licitante é revendedor autorizado;

5.3.1.2. Todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM - Original equipment manufacture);

5.3.1.3. A configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional;

- Alusivo à exigência acima descrita, é sabido e pacificado pelo TCU e outros tribunais que tal exigência (declaração de fabricante) priva a participação em ampla concorrência o que fere o princípio da ISONOMIA, portanto, há algum tempo não deve mais ser requerido em editais, desta forma pergunto: Pode ser desconsiderada tal exigência, podendo serem aceitas declarações emitidas pelos próprios licitantes, está correto nosso entendimento?

-E ainda que a proposta será elaborada por pessoal certificado pelo fabricante Dell, em ferramenta on-line do próprio fabricante, sendo impossível a mesma não ser funcional.

Pergunta nº3 – Lote 01

Capacidade mínima de armazenamento por disco de 500GB Tipo hot-pluggable de 2.5” ou 3.5” (polegadas).

K.4 Velocidade de rotação mínima de 10000 RPM.

K.5 Taxa de transferência de dados mínima de 6Gb/s.

Os discos rígidos padrão de mercado para servidores com capacidade de armazenamento de 500GB SAS, possui rotação de 7.200 Rpm e não 10000 Rpm. É correto nosso entendimento que esse disco (7.200 Rpm) poderá ser aceito?

Pergunta nº4 – Lote 01

P) GERENCIAMENTO FÍSICO

P.1 Disponibilização da tela gráfica remota de cada lâmina sem a intervenção do sistema operacional;

P.2 Ser possível a integração da tela gráfica remota a ser utilizada através de “terminal services” para incremento de desempenho na utilização remota quando o sistema operacional estiver completamente disponível;

P.3 Criação de uma interface de mídia remota onde será possível dar boot por drivers (floppy disks, CD/DVD ou USB) remotos;

P.4 Monitoração de status de hardware, bem como a capacidade de gerar alertas de pré-falhas para processadores, memória e disco.

P.5 Suporte aos seguintes protocolos operacionais: SNMP e SSH;

A especificação descreve tela gráfica remota para cada lamina. Esse descritivo refere-se a servidores do tipo blade que são instaladas em chassi específico não solicitado nesse termo. É correto nosso entendimento que o servidor do tipo rack solicitado deverá ser fornecido com tela LCD para mostrar informações de status de funcionamento dos componentes do equipamento?

--

PCM Representações.

+ 55 31 9773-3866 Mobile I

+ 55 31 8455-3973 Mobile II